



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2334, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.3.30.00.000000 - Materiais de Consumo - Consórcios R\$ 10.000,00
(RECURSO – 4011 – PIES)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Materiais de Consumo R\$ 10.000,00
(RECURSO – 4011 – PIES)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2334, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos para os devidos fins, que a criação da rubrica orçamentária para material de consumo, consórcio com o recurso PIES – Estadual, tem por finalidade a compra de materiais de consumo que serão utilizados nos ambulatórios e salas de curativos das Unidades Básicas de Saúde do Município, uma vez que no orçamento de 2019, não foi prevista rubrica orçamentária para este objetivo.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2334, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal